# LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.00318-7/2024

PROCESSO: **LO.01866-2/2023**
VALIDADE: **18/01/2028**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

**NOME**

AGROPECUÁRIA IRMÃOS WALKER LTDA

**CPF/CNPJ**

44.666.256/0001-08

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

FAZENDA MAFISA

**ATIVIDADES**

**ATIV.13577**

CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENES (EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA) (A1-002)

**Características:**

Área Útil: 7105,11 ha

**Município:**

Baixa Grande do Ribeiro (PI)

**Coordenadas Geográficas:**

08°05'01.94"S / 44°57'32.40"O

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **18/01/2028** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

## CONDIÇÕES GERAIS

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 06/03/2024 às 10:33
[jn51mCGz6Vo9pP610MOxj3D2u7q6CDoB8tStS8nur8Vfj0mduOy7Guu9WApFKtl2]

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 19/04/2024 às 15:25
[P26ClC3IYXcEPELllshtA6wwNoIOOQjQvUgHp2tx3UyJQkz0u7eoPJfycuc3Rf9Q]

Emitido eletronicamente em 19/04/2024 15:25 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.82490-3/2024.E8B8.32F4.A312]

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

| DESCRIÇÃO | PRAZO / PERIODICIDADE | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA | 30 dias (19/05/2024) | Não Atendida |

**OBSERVAÇÕES**

Nada consta.

Teresina (PI), 19/04/2024

*(assinado eletronicamente)*
**Daniel Carvalho Oliveira Valente**
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

*(assinado eletronicamente)*
**João Henrique de Sousa Sampaio**
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 06/03/2024 às 10:33
[jn51mCGz6Vo9pP610MOxj3D2u7q6CDoB8tStS8nur8Vfj0mduOy7Guu9WApFKtl2]

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 19/04/2024 às 15:25
[P26ClC3IYXcEPELllshtA6wwNoIOOQjQvUgHp2tx3UyJQkz0u7eoPJfycuc3Rf9Q]

Emitido eletronicamente em 19/04/2024 15:25 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.82490-3/2024.E8B8.32F4.A312]